

Brasília, 6 de julho de 2022

**Comunicado CEN nº 05/2022**

Prezados Sr(a)s Delegados(a)s,

Nos termos do **art. 5º §3º**, do Regulamento Eleitoral:

Cada Delegacia Sindical indicará os membros de suas respectivas Mesas Eleitorais, definindo o presidente, os mesários e os suplentes, escolhidos dentre os seus filiados não concorrentes a cargos eletivos, remetendo os nomes para homologação pela Comissão Eleitoral **até o dia 02 de agosto de 2022**.

Comissão Eleitoral Nacional - CEN 2022